



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

### EDITAL Nº. 19/2023

## PROCESSO SELETIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE INTERCÂMBIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO IFRJ CAMPUS PINHEIRAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (IFES) – CAMPUS ITAPINA, juntamente com a Diretoria de Ensino e a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Instrução Normativa SGP/ME nº. 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a abertura de vagas para a participação de estudantes do Ifes Campus Itapina em intercâmbio de estágio obrigatório no IFRJ Campus Pinheiral, conforme estabelece o presente EDITAL.

### 1. DAS VAGAS

1.1. O candidato deverá estar regularmente matriculado no Ifes Campus Itapina e frequente em algum dos cursos exigidos, e possuir disponibilidade conforme o quadro abaixo:

**QUADRO 1** – Cursos exigidos, vagas e requisitos.

Item	Descrição
1. Cursos exigidos	- Técnico Subsequente em Agropecuária; ou - Superior em Zootecnia ou em Agronomia.
2. Período/Ano	Qualquer período em curso.
3. Número de vagas	20 (vinte)
4. Local do Estágio	IFRJ Campus Pinheiral
5. Área/Setor	Unidades de produção animal, vegetal e agroindustrial.
6. Período	07/08/2022 a 11/08/2022.
7. Horário	Das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
8. Carga horária total	40 horas
9. Pré-requisitos	Estar regularmente matriculado e frequente nos cursos exigidos (item 1); Não ter participado ainda de intercâmbio de estágio, pelo Ifes Itapina.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <https://bit.ly/intercambioIFRJ2023>, no prazo previsto no cronograma (Anexo I), devendo o(a) candidato(a) anexar os seguintes documentos **em formato PDF**:

1. Histórico parcial (emitido diretamente pelo estudante, via Sistema Acadêmico, após a data de publicação deste edital);
2. Demais documentos que comprovem pontuação no currículo do estudante, conforme consta no Anexo II deste edital.

2.2 Caso um mesmo candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, demais documentos que o integram e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Os candidatos que não preencherem os pré-requisitos exigidos para a vaga serão desclassificados.

2.5 O Ifes Campus Itapina não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Inscrições porventura realizadas antes ou depois do prazo previsto no cronograma ou com a documentação incompleta, ilegível, ou fora do formato exigido, serão desconsideradas.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Os critérios de avaliação estão descritos no Anexo II deste Edital e os candidatos serão ranqueados conforme pontuação obtida, da maior pontuação para a menor.

3.2 Ocorrendo empate, prevalecerá o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

3.3 Os candidatos serão chamados para confirmarem a participação no intercâmbio seguindo a ordem de classificação mencionada no item 3.1.

3.3.1 Havendo desistência de participação por algum(a) estudante, o(a) próximo(a) classificado(a) da lista será chamado(a) para compor o grupo.

### **4. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

4.1 O estágio será realizado nas dependências do IFRJ Campus Pinheiral, no período e horários informados no Quadro 1 deste Edital, devendo o(a) candidato(a) possuir a disponibilidade necessária.

4.1.1 O estágio acontecerá nas áreas/setores educativos de produção definidos pela instituição parceira, de acordo com a demanda da própria instituição.

4.2 O Ifes Campus Itapina e o IFRJ Campus Pinheiral mantêm um Termo de Convênio por meio do qual disponibilizarão transporte ida e volta, bem como hospedagem e alimentação no local, gratuitos, para todos os participantes do intercâmbio.

4.3 No caso de estudantes menores de 18 anos, a realização do estágio dependerá de autorização prévia do pai ou responsável legal para o deslocamento e a permanência do(a) estudante no IFRJ Campus Pinheiral, conforme documentação específica a ser fornecida pela Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária (REC) do Ifes Campus Itapina, que deverá ser preenchida, assinada e entregue nesta mesma Coordenadoria com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da viagem, sob pena de perda da vaga.

4.4 A classificação do(a) estudante no presente Edital não garante a execução do intercâmbio uma vez que, em virtude de caso fortuito ou força maior, o estágio poderá ser suspenso ou adiado.

4.4.1 No caso de suspensão do intercâmbio, antes ou durante sua execução, os estudantes serão informados com a antecedência devida e as atividades do estágio poderão ser reprogramadas.

4.5 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O acompanhamento de todo o processo dar-se-á via *site* do Campus Itapina: <https://itapina.ifes.edu.br>.

5.1.1 Caso o portal do campus estiver fora do ar, a comunicação dar-se-á via e-mail cadastrado na ficha de inscrição e o campus não se responsabilizará pela não visualização das mensagens.

5.1.2 Caso o(a) candidato(a) classificado(a) seja convocado(a) para esclarecimento da documentação necessária e não atenda à convocação em até dois dias úteis, perderá o direito à vaga e o(a) próximo(a) candidato(a) será convocado(a).

5.2 Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que estiver com processo em trâmite junto ao Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do campus, bem como aquele(a) que praticar descortesia com os servidores envolvidos na seleção.

5.3 Por se tratar de uma ação promovida para os estudantes dos *campi* Ifes Campus Itapina e IFRJ Campus Pinheiral, os estagiários intercambistas estarão sob regimento de ética e disciplina de ambas as instituições, podendo responder administrativa, civil ou criminalmente por más condutas ou atos infracionais ou ilegais.

5.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do Ifes Campus Itapina, juntamente com a REC e os setores envolvidos.

Colatina-ES, 21 de junho de 2023.

**Fabio Lyrio Santos**

Diretor Geral  
Port. 1.987 – DOU de 23/11/2021

**Messenas Miranda Rocha**

Diretor de Ensino  
Port. 2.401 – DOU de 18/09/2017

**Larissa Haddad Souza Vieira**

Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão  
Port. 2.140 – DOU de 12/09/2019

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Datas/Períodos</b>
Publicação do Edital	21/06/2022
Período de inscrições	21/06 a 02/07/2022
Resultado parcial	04/07/2022
Apresentação de recursos (e-mail: gabinete.ita@ifes.edu.br)	05/07/2022
Resultado final, após os recursos	até 07/07/2022
Recesso escolar	10/07 a 21/07/2023
Documentação junto à REC do campus	até 27/07/2022
Viagem ao IFRJ Campus Pinheiral	05 e 06/08/2023
Período do estágio	07/08 a 11/08/2023
Retorno ao Ifes Campus Itapina	12 e 13/08/2023

**ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
<b>Curso e período atuais</b>	<b>50</b>	
1º período do Curso Técnico Subsequente em Agropecuária..... 50 pts 5º período concluído do Curso Superior de Agronomia ou Zootecnia..... 25 pts Demais casos ..... 10 pts		
<b>Frequência</b>	<b>30</b>	
Média da frequência (%) do(a) candidato(a) às aulas, considerando os componentes curriculares atualmente em curso: 95% ou mais ..... 30 pts 90% a 94,999% ..... 20 pts 85% a 89,999% ..... 15 pts 80% a 84,999% ..... 10 pts 75% a 79,999% ..... 05 pts menor que 75% ..... 00 pts		
<b>Currículo</b>	<b>20</b>	
Certificado de participação em cursos e/ou eventos extracurriculares, em área afim do curso = 5 pts (máx. 4 participações).  Declaração de participação, emitida pelo(o) orientador(a), em projeto atualmente em curso de ensino, pesquisa ou extensão do campus, como bolsista, voluntário(a) ou monitor(a) = 10 pts (máx. 1 participação).		
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	